



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 394/2025

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

VIMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos Capítulo VI, da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, e alterações da Lei Municipal 2422/2018, de 28.12.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR para apurar falha funcional do Servidor NEIVO TEODORO DE CHAVES, detentor do cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, por não ter apresentado junto ao Setor de Pessoal do Município a declaração de bens e valores atualizada, conforme estabelece o Decreto nº 026/2017, que em tese, viola deveres funcionais contido no art. 126, XX, da Lei Municipal 1601/2002 e alterações posteriores, em atenção a comunicação contida no Of. DP. 031/2025, expedido pelo Setor de Pessoal na data de 04/07/2025, e Parecer Jurídico nº 101/2025, de 07/07/2025.

Art. 2º Ficam designados os Servidores Municipais efetivos e estáveis MAURÍCIO GELAIN, CAMILO FERRAZ DA LUZ e DANIELE CIGAINSKI para compor a COMISSÃO SINDICANTE DISCIPLINAR, a qual, sob a Presidência do(a) Servidor(a) MAURÍCIO GELAIN, conduzirá os trabalhos.

Art. 3º A Comissão Sindicante Disciplinar apresentará no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, podendo este prazo ser prorrogado por mais trinta dias, por solicitação da Comissão Sindicante Disciplinar, consoante as disposições do art. 159, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 16 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”